



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de grama para melhoria e jardinagem de área de lazer anexa ao campo de futebol do Bairro Cata dos Marins

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - O presente processo se faz necessário para melhoria e jardinagem de área de lazer anexa ao campo do bairro Cata dos Marins. O local a ser atendido com o plantio de grama apresenta uma área que atualmente está somente com terra, necessitando do processo de jardinagem, por se tratar de uma área pública que será destinada para o esporte e lazer da população do bairro Cata dos Marins.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a seguinte documentação:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - O item que compõe o objeto é o que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A aquisição do item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Descrição do objeto e quantitativo.

5.2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Grama esmeralda	M ²	1.500	16,1133	24.169,95

Valor estimado total: R\$ 24.169,95

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Para a estimativa de preços foi feita uma cesta com preços extraídos do banco de preços da licitar digital combinado com estimativas de fornecedores atuantes na região, conforme segue em anexo.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A entrega será formalizada através da devida Ordem de Fornecimento, em parcela única.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2024, uma vez que o Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração e publicação.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - -A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

13- GARANTIA

13.1 A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado, bem como substituí-lo quando o mesmo estiver fora dos padrões de qualidade.

14- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1- Vigência: não há necessidade de formalização de contrato, pois trata-se de execução imediata.

14.2- O prazo de entrega será em até 05 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

Marmelópolis, 10 de setembro de 2024.

Elias Alexandre de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos